

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA (GRUPOS FORMAIS)
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – PNAE

A organização _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, possuidora do CAF Jurídico (ou DAP Jurídica válida) nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, nos termos do seu Estatuto/Contrato Social, **DECLARA** expressamente que se responsabilizará pelo rígido controle do atendimento do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais que compõem o quadro social desta Entidade.

Declara ter plena ciência de que o valor máximo de comercialização é de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por CAF/DAP, por ano civil e por Entidade Executora, referente à sua produção, em estrito cumprimento aos dispositivos do art. 14 da **Lei nº 11.947/2009** e do **art. 38 da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026**, e demais normativos vigentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal